COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls._____ Rubrica

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20220354

TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº 20220354 , QUE FAZEM ENTRE SI O PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ E A EMPRESA W & J INSTALACOES E MANUTENCOES ELETRICA LTDA.

O PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede na RUA PEDRO SOARES DE OLIVEIRA, SN, inscrito no CNPJ sob o nº 83.211.433/0001-13, neste ato representado(a) pelo (a) Srª. FRANCISCO DAVID LEITE ROCHA, portadora do CPF nº 281.493.192-04, doravante denominada CONTRATANTE, e W & J INSTALACOES E MANUTENCOES ELETRICA LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº CNPJ 44.005.946/0001 -16, sediado na R J6, SN, QUADRA270 LOTE 27, CIDADE JARDIM, Parauapebas-PA, CEP 68515-000, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pela Sr (a).WANDERSON VIEIRA DA SILVA, portador do CPF 801.083.772-53, tendo em vista o que consta no Processo nº PE 18/2022-PMGP e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO.

O objeto do presente Termo de Contrato é REGISTRO DE PREÇOS PARA A QUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES, MATERIAIS ELÉTRICOS, FERRAMENTAS E PEÇAS DE ROÇADEIRAS E MOTOSSERRAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE GOIANÉSIA DO PARÁ - PA.

1.1. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.2. Discriminação do objeto:

EMPRESA: W & J INSTALACOES E MANUTENCOES ELETRICA LTDA
CNPJ: CNPJ 44.005.946/0001-16
ENDEREÇO: R J6, SN, QUADRA270 LOTE 27, CIDADE JARDIM, Parauapebas-PA, CEP 68515-000
REPRESENTANTE: WANDERSON VIEIRA DA SILVA

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
011163	BÓIA ELETRICA: - Marca.: ALR	UNIDADE	45,00	29,400	1.323,00
011196	LAMPADA FLUORESCENTE 45W 127V: - Marca.: LUMENS	UNIDADE	500,00	22,400	11.200,00
011198	LAMPADA FLUORESCENTE 25W 127V: - Marca.: LUMENS	UNIDADE	500,00	7,500	3.750,00
011199	LAMPADA FLUORESCENTE 40W 127V: - Marca.: LUMENS	UNIDADE	500,00	14,900	7.450,00

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls._____ Rubrica

011200	LÂMPADA FLUORESCENTE TUBULAR 20W: - Marca.: LUMENS	UNIDADE	180,00	9,400	1.692,00
011247	CABO DE COBRE ISOLANTE ANT. CHAMA 6,0MM: - Marca.: A	METRO	2.250,00	3,500	7.875,00
011397	LÂMPADA FLOURESCENTE TUBULAR 40W: - Marca.: PHILIPS	UNIDADE	270,00	10,500	2.835,00
011403	LUMINÁRIA DE EMERGENCIA 30 LEDS BIVOLT: - Marca.: AL com bateria de lítio, chave seletiva de intensidade e botão de teste. - Potência: 2W, Temperatura de Cor: Branco Frio, Duração: até 6 horas de autonomia - Dimensões: 20,3cm X 5,5cm X 3cm	UNIDADE	90,00	12,700	1.143,00
011406	DISJUNTOR BIPOLAR 20AP: - Marca.: OUROLUX	UNIDADE	63,00	18,800	1.184,40
018626	CABO PP 3X6,0MM; - Marca.: ALR	METRO	900,00	4,200	3.780,00
018837	LÂMPADA LED 48W E27 BIVOLT; - Marca.: LUMENS	UNIDADE	360,00	29,900	10.764,00
018838	LÂMPADA LED TUBULAR 120CM 18W; - Marca.: LUMENS	UNIDADE	90,00	12,200	1.098,00
018844	TOMADA 4 X 2'' DUPLA 10A; - Marca.: TRAMONTINA	UNIDADE	270,00	6,000	1.620,00
018845	TOMADA 4 X 2'' DUPLA 20A; - Marca.: TRAMONTINA	UNIDADE	135,00	6,000	810,00
018847	INTERRUPTOR SOBREPOR 2 TECLA + 1 TOMADA; - Marca.: M ARGIRUS	UNIDADE	270,00	8,600	2.322,00
018890	CAPACITOR 35UF; - Marca.: IPC	UNIDADE	90,00	9,900	891,00
018891	CAPACITOR 40UF; - Marca.: IPC	UNIDADE	90,00	12,900	1.161,00
018902	DISJUNTOR BIPOLAR DE 10 AMPERES; - Marca.: OUROLUX	UNIDADE	63,00	14,000	882,00
018903	DISJUNTOR BIPOLAR DE 16 AMPERES; - Marca.: OUROLUX	UNIDADE	45,00	16,000	720,00
018907	DISJUNTOR BIPOLAR DE 100 AMPERES; - Marca.: OUROLUX	UNIDADE	45,00	38,870	1.749,15
018908	DISJUNTOR TRIPOLAR DE 10 AMPERES; - Marca.: OUROLUX	UNIDADE	90,00	23,300	2.097,00
018909	DISJUNTOR TRIPOLAR DE 16 AMPERES; - Marca.: OUROLUX	UNIDADE	90,00	26,200	2.358,00
018910	DISJUNTOR TRIPOLAR DE 25 AMPERES; - Marca.: OUROLUX	UNIDADE	45,00	11,700	526,50
018935	FITA AUTOFUSÃO - 3M; - Marca.: ADELBRAS	UNIDADE	900,00	18,300	16.470,00
033793	CABO DUPLEX 1KV 2X10MM: - Marca.: ALR	METRO	450,00	1,840	828,00
033794	CABO DUPLEX 1KV 2X16MM: - Marca.: ALR	METRO	450,00	2,020	909,00
033830	INTERRUPTOR 1 TECLA + TOMADA (S/FIAÇÃO): - Marca.: M ARGIRUS	UNIDADE	270,00	4,300	1.161,00
033838	INTERRUPTOR DIFERENCIAL RESIDUAL 4P - 40A - 300mA: - Marca.: MARGIRUS	UNIDADE	90,00	14,300	1.287,00
033843	TOMADA DUPLA 2P+T, 10A, 250V 4X2", COR BRANCA: - Marca.: TRAMONTINA	UNIDADE	180,00	5,600	1.008,00
033902	FITA VEDA ROSCA DE 12MM X 20MM: - Marca.: ADELBRAS	UNIDADE	900,00	2,370	2.133,00
034116	FITA DE SEGURANÇA 200M LISTRADO PRETO E AMARELO: - Marca.: ADELBRAS	UNIDADE	225,00	19,100	4.297,50
045625	REATOR 150W VAPOR SODIO.: - Marca.: GOODLUX	UNIDADE	500,00	33,900	16.950,00
045627	REATOR 250W VAPOR SODIO.: - Marca.: GOODLUX	UNIDADE	500,00	46,900	23.450,00
045635	RELÉ FOTO ELÉTRICO EXTERNO BIVOLT.: - Marca.: ALR	UNIDADE	1.350,00	9,400	12.690,00
045636	CONECTOR PERFURANTE DE DERIVAÇÃO 4-35MM X 16-120MM.: - Marca.: ALR	UNIDADE	1.700,00	5,700	9.690,00

VALOR GLOBAL R$ 160.104,55

2. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA.

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 29 de agosto de 2022 extinguindo-se em 31 de dezembro de 2022, prorrogável na forma do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO.

O valor do presente Termo de Contrato é de R$ 160.104,55 (cento e sessenta mil, cento e quatro reais e cinquenta e cinco centavos).

3.1. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls._____
Rubrica

ÓRGÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0601 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

Projeto/Atividade:
04.122.0003.2.009 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Planejamento e Administração.
3.3.90.30 - Material de Consumo

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 1001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUARIA, PESCA E DESENVOLVIMENTO

Projeto/Atividade:
20.122.0016.2.061 - Manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Pesca e Desenvolvido
3.3.90.30 - Material de Consumo

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 1101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSP. URBANISMO E HABITAÇÃO

Projeto/Atividade:
15.122.0003.2.055 - Manutenção da Secretaria Municipal de Obras, Transporte, Urbanismo e Habitação
3.3.90.30 - Material de Consumo

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 1501 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO

Projeto/Atividade:
23.692.0038.2.064 - Manutenção da Secretaria Municipal de Industria, Comerc. E Turismo.
3.3.90.30 - Material de Consumo

5. CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO.

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

6. CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE.

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são aquelas estabelecidos no Termo de Referência anexo ao edital, e ainda, as disposições estabelecidas no artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - GARANTIA DE EXECUÇÃO.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls._____ Rubrica

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

9. CLAÚSULA NONA - FISCALIZAÇÃO.

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

10.1. A CONTRATADA é obrigada a manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no instrumento convocatório do certame que originou este contrato.

10.2 As demais obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - RESCISÃO.

12.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER RESCINDIDO:

12.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls._____ Rubrica

12.4. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTES ASPECTOS, CONFORME O CASO:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - VEDAÇÕES.

13.1. É VEDADO À CONTRATADA:

13.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - ALTERAÇÕES.

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - PUBLICAÇÃO.

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls._____ Rubrica

1993.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - FORO.

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Goianésia do Pará - PA, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

GOIANÉSIA DO PARÁ - PA, 29 de agosto de 2022

FRANCISCO DAVID LEITE ROCHA:28149319204
Assinado de forma digital por FRANCISCO DAVID LEITE ROCHA:28149319204
Dados: 2022.08.29 08:23:39 -03'00'

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ
CNPJ(MF) 83.211.433/0001-13
CONTRATANTE

W & J INSTALACOES E MANUTENCOES ELETRICA LTDA:44005946000116
Assinado de forma digital por W & J INSTALACOES E MANUTENCOES ELETRICA LTDA:44005946000116
Dados: 2022.08.29 16:19:42 -03'00'

W & J INSTALACOES E MANUTENCOES ELETRICA LTDA
CNPJ 44.005.946/0001-16
CONTRATADO(A)

Testemunhas:

1._____
2._____